

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de motor e mão de obra para manutenção do portão eletrônico onde se localiza as Secretarias de Transito, Defesa Civil, Setor de Transporte e Educação.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
- Motor de portão industrial	UN	01
- Mão de obra	UN	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

- (X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia. () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Aquisição de motor e mão de obra para troca e instalação do portão eletrônico onde se localiza as Secretarias de Transito, Defesa Civil, Setor de Transporte e Educação.

O portão eletrônico dá acesso a entrada e saída dos veículos, bem como as Secretarias e Setores descritos tendo em vista a necessidade de vedação do portão de acesso, com o objetivo de garantir a segurança interna das demais Secretarias e Setores e, sabendo que o portão existente apresenta problemas.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

() Sim

(X) Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional.

() Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

() Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

- Imediato.

5.2 Formas de entrega/execução:

- Empresa fará a manutenção no local descrito.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

- Rua 13 de Maio nº1159 - Bairro centro (trevo da cidade), ponto de referência: Antigo prédio da SAMAQ.

5.4 Bens perecíveis:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☐ O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do (a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Gestor

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Cargo: Secretário da Administração
Matrícula: 60650
E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Djuly Gabrieli Soares Rosa
Cargo: Dirigente de equipe
Matrícula: 6136-0
E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: - Prazo
de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10/01	2546	3.3.90.30.24	22356

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de: **R\$ 2.793,33.**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de
eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Karolina Desirre de Souza Mallet Moreira
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 211

11. Informações adicionais:

Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Secretária Municipal da Administração